

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Licitatório nº 001/2020**  
**Dispensa de licitação nº 001/2020-FMAS**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIS para as equipes da Assistência Social do Município. Conforme Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população". Neste sentido, para assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, se faz necessário dar condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS diante do cenário de Emergência em Saúde Pública, assim justifica-se a necessidade urgente da compra.

Vencedor: **ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.123.9743/0001-80, com sede na Rua Bandeirantes, 104, Afogados, Recife/PE.

**Valor R\$ 3.258,00 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais).**

Verdejante/PE, 10 de junho de 2020.

**Louyse Monteiro Sá**  
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação  
Nos termos acima.

**IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**  
Gestora FMAS